

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº08/2010

EMENDA ADITIVA: Inclui-se a palavra CAPUT, passando a ficar com a seguinte redação: “
Art. 4. Altera a redação do “caput” do Artigo 5., o qual passará a ter a seguinte redação:

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 08/2010, que solicita alterações na Lei nº.1510/2006, que trata do Programa de Guarda Subsidiada – acolhimento de crianças maiores de seis anos e/ou adolescente em família substituída tendo em vista que as alterações propostas resumem-se a adequações com relação ao nome do programa, desenvolvimento e recursos para custeio do mesmo, e ainda conforme emenda apresentada por esta casa, não encontramos impedimentos legais.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.


Sala das Comissões, em 15 de março de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro

